



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.573 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ nº 44.452.126/0001-72 com o objetivo da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica.

§ 1º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2022 em R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

§ 2º - O recurso pactuado será utilizado pela Associação para cofinanciamento de recursos humanos, sendo 01 (uma) cozinheira e 02 (dois) serviços gerais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de fevereiro de 2022.**
Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**